

Estudo Técnico Preliminar 90/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: n/a

2. Descrição da necessidade

PEÇAS ACABAMENTO

A futura contratação visa atender as áreas industriais da SEGRAF evitando o comprometimento das operações e eventuais paralisações das atividades desta Secretaria. Deve-se observar que os itens foram relacionados conforme a necessidade de substituição devido ao desgaste natural, avarias e ainda por serem essenciais na execução da operação das máquinas do serviço de acabamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEACAB	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SANTANA
SEMAIN	Márcio de Holanda Meireles Viana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As peças solicitadas deverão ser novas e de primeiro uso. Os componentes servirão para reparo imediato e estoque regulador. Os equipamentos, embora robustos e confiáveis, já estão com sua vida útil em idade avançada e alguns deles já foram utilizados por mais de 30 anos continuamente. Os códigos descritos em cada peça servem como parâmetro e referência para qualidade, compatibilidade e especificação.

GRUPO 1 - Müller Martini 3006/20 (COLEIRO)				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD	MANUAL
1	PLACA BASE	3006.1319.0	11	06.07.01
2	BUFFER DE TIRA 101714	384874	11	X
3	BARRA FL50/40X80	3006.1068.3	1	08.04.02
4	DISCO RD180X20	3006.1690.3	1	08.04.02
5	FRESA DUST	3000.5473.4	34	08.30.01



6	PARAFUSO CILINDRICO M8X25-RIBE PC	0030.5437.	34	08.30.01
7	SERRILHA CIRCULAR	3050.8950.4	40	08.57.01
8	PINO	3006.2694.4	2	15.04.02A
9	ACOPLADOR 1	0039.0713	4	15.04.06B
10	ACOPLADOR 2	0039.0703	4	15.04.06B
11	SOLENOIDE	3680.1161.4	2	15.04.07A
12	EIXO 1	3006.4298.3	2	15.04.08A
13	EIXO 2	3006.4297.3	2	15.04.08A
14	MOLA	0034.0654	2	15.04.08A
15	ANILHA 1	3002.5497.4	4	15.04.08A
16	ANILHA 2	3002.5496.4	4	15.04.08A
17	VENTOSA	020.1904	90	20.90.01A
18	MANOPLA 1	0022.0327	30	23.01.13
19	MANOPLA 2	0022.0325	15	23.01.14
20	ENGRENAGEM	3006.1195.4	2	01.07.05A
21	CORREIA	3006.4598.4	4	01.07.06B

GRUPO 2 - Müller Martini 321/40 (GRAMPEADEIRA)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD	MANUAL
22	Proteção de Schutz	890.0550.4	1	890.09.01-10.85
23	Roda	889.0669.3	1	321.04.01-09.82
24	Roda de Pinça	235.1625.2	1	321.05.01-09.82-Verso
25	Mola de Voltagem	034.0660	1	321.05.02-01.84-Verso



26	Mola de Pressão	034.2153	1	321.05.02-01.84-Verso
----	-----------------	----------	---	---------------------------------------

GRUPO 3 - ASTRONIC 180

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD	MANUAL
27	GANCHO DESFIADOR - UNCINETTO	G72070	50	TAV.11.9
28	GANCHO TRANSPORTADOR - COLTELLINO TAGLIAFILO	G72069	50	TAV.11.9
29	PISTÃO	C210524	2	TAV.6.4
30	CORREIA SICRONIZADA	251553	1	TAV.10.9
31	PISTÃO	210086	2	TAV.11.7
32	CILINDRO PNEUMÁTICO	C210729	1	TAV.13.2
33	TUBO	40156	2	HSO-TAV.8
34	SCREW/ PARAFUSO DO CAME	C215577	3	TAV.
35	ENCODE	210301	1	TAV.8.0
36	ENCODE	F51-190016	1	TAV.10.8
37	CARRINHO REGISTRO	G251530	1	TAV.10.11
38	GUIA	72058	15	TAV.11.5
39	GANCHO/ CROCHET	69151	50	TAV.11.8
40	AGULHA	69278	50	TAV.11.8
41	CILINDRO/ PISTÃO	290576	1	TAV.43
42	GANCHO	71919	50	TAV.10.7

GRUPO 4 - STAHL KD 78/4

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD	MANUAL
43	POLIA DE TENSÃO (POLIA INTERNA POLIAMIDA 6) [1.3]	200-799-01-00	2	C13 C14
44	POLIA DUPLA (9S20K) [2.1]	223-634-01-00	2	C13 C14
DISPOSITIVO DE CORTE KURZ KD78				



45	[6]	222-223-BG-02	2	E81 E82
46	ALAVANCA DE APERTO 20 GRAUS GR.1 M8X30 KUNST [1.4]	222-608-01-00	4	E117 E118
47	SENSORES DE REFLEXÃO COMPLETO [3.0] KRBR	239-730-BG-02	2	E129 E130
48	PARAFUSO (BOLT 100CR6) [1.24]	212-743-02-00	6	F51 F52
49	ARRUELA DE ENCAIXE (12X18X1,0 ST2K50) [1.25]	200-295-04-00	12	F51 F52
50	TUBO GUIA (ALZNMGCU0 0,5F49) [1.28]	217-363-01-00	2	F51 F52
51	PORTA FACA ALCUMG1F38 [1.38]	222-233-01-00	2	F51 F52
52	ESPADA COMPLETA VRBR [1.0] KD78	225-873-BG-02	2	G49 G50
53	TUBO GUIA COMPLETO [2.4]	225-869-BG-01	4	G51 G52
54	ESPAÇADOR ST-50-1K (2.5)	226-251-01-00	4	G51 G52
55	ESPAÇADOR ST35K (2.7)	223-661-01-00	4	G51 G52
56	HEX.PARAFUSO DE CABEÇA [2.11]	229-234-01-00	4	G51 G52
57	DISCO [2.14]	225-915-01-00	4	G51 G52
58	GUIA DE ESPADA KOMPL.KC 78 VRBR [2.15]	222-793-BG-01	4	G51 G52
59	MANILHA COMPLETA (KC 78 VIERB) [3.0]	225-916-BG-01	4	G51 G52
60	BUCHA DE AGULHA [3.2]	203-527-07-00	4	G51 G52
61	Rotor 14.135.08.03 [2.38]	212-806-01-00	2	X
62	KIT DE RETROMODIFICAÇÃO KSU- 1478	238-347-BE-01	1	X
63	DISCO DE IMPULSO (2.56)	233-522-01-00	1	X
64	electro ima	227-878-01-00	2	X
65	GERADOR DE PULSO(2.61)	246-073-01-00	1	X
66	CORREIA POLI-V 430 J 8	201-465-01-00	4	B3 B4
67	CORREIA POLI-V 490 J 8	201-467-01-00	4	B3 B4
68	CORREIA POLI-V 380 J 8	201-348-01-00	4	B3 B4



69	CORREIA POLI-V 430 J 8	201-465-01-00	4	B3 B4
70	CORREIA EM V ESTRITA OPTIBELT-SUPER Xpz 1187 Lw	225-932-01-00	8	B3 B4
71	CORREIA POLI-V 690 J 8	222-225-01-00	4	B3 B4
72	CORREIA DENTADA 900h062	222-228-01-00	4	B3 B4
73	CORREIA DENTADA 850h062	222-228-02-00	4	B3 B4
74	CORREIA DENTADA 1000h062	222-228-03-00	4	B3 B4
75	CORREIA DENTADA	203-473-13-00	8	B7 B8
76	POLIA DE TENSÃO KUNSTSTOFF	200-177-01-00	4	C9 C10
77	ALAVANCA DE ROLAMENTO Ggg40	231-878-01-00	1	D31 D32
78	ALAVANCA DE ROLAMENTO GGG-40	231-933-01-00	1	D31 D32
79	ALAVANCA DE ROLAMENTO Ggg40	231-865-01-00	1	D31 D32
80	ALAVANCA DE ROLAMENTO GGG-40	231-872-01-00	1	D31 D32
81	BUSCA DE MANCAL SIMPLES	226-193-01-00	40	D31 D32
82	PERMA LUBRIFICADOR	228-326-01-00	16	D47 D48
83	ROLAMENTOS DE ESFERAS RANHURADOS 6200 KUNSTSTOFF	235-125-01-00	30	G45 G46
84	Roldana	0210.0828.4	24	23.01.11
85	MOLA DE COMPRESSÃO 11.2x2.8x29 Mola Aço (2.10) COD.	225-904-01-00	2	
86	PARAFUSO ALZNMGCU 0,5F49 (2.12)	225-867-01-00	2	
87	TUBO DE GUIA CPL (2.4)	225-869-BG-01	2	
88	SERRILHA 32 DENTES MEDIDAS 62X40X0,5mm	FL 1280 003	150	foto

GRUPO 5 - STACKER STAHL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD	MANUAL
89	MOTOR REDUTOR GNM 3150 12.7 [1] MOTOR BAUSER PM 8035-SC 14 50:	235-349-0100	1	04 05



90	1 [13]	235-361-0100	1	04 05
91	MOTOR BAUSER PM EP1 F 74.3:1 [6]	235-360-0100	1	10 11
92	INTERRUPTOR DE LIMITE [1]	233-772-0100	1	12 13
93	MOTOR [9]	204-843-0300	1	14 15
94	ACOPLAMENTO ROTAX [1]	235-350-0100	2	16 17
95	MOTOR BAUSER [2]	236-589-0100	1	18 19
96	INTERRUPTOR DE LIMITE [3]	233-707-0100	1	18 19

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado demonstra que a opção mais vantajosa consiste na aquisição de peças novas e de primeiro uso já que a aquisição de maquinário novo consiste em investimento alto devido a robustez e confiabilidade desses equipamentos mesmo estando em operação há mais de 20 anos.

E se considerarmos o nível de manutenção adequada e contarmos com reposição anual de peças em função do uso e do desgaste natural, a perspectiva de vida útil dos equipamentos é ampliada significativamente. Logo, a solução, neste caso, é a aquisição de peças de reposição para atendimento das manutenções corretivas e preventivas dos maquinários do serviço de acabamento.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de peças novas e de primeiro uso é a solução mais praticada no mercado gráfico já que o reparo de peças especializadas e específicas não é tão confiável e vantajoso para a Administração. Há muita dificuldade na busca por fornecedores de serviço de reparo de peças mecânicas e eletrônicas pois se trata de nicho muito específico e complexo que não se enquadram nos parâmetros de viabilidade e economicidade. Assim, a melhor solução é a aquisição de peças novas e de primeiro uso para reposição imediata e formação de estoque regulador.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de aquisição de peças compreende 96 itens levantados até a conclusão deste ETP. Essa lista poderá sofrer alteração ao longo do tempo até o fechamento da próxima etapa com a formalização do termo de referência desta futura contratação.



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 950.000,00

O valor estimado é de R\$ 950.000,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição do objeto deverá ser por grupos visando a maior competitividade de fornecedores além de proporcionar equilíbrio entre valores e despertar maior interesse na participação do certame. Os grupos serão relacionados conforme a correlação entre as peças ou ao maquinário. A contratação não admite o parcelamento pois há interdependência entre as peças levantadas e trata-se de compra única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para este objeto. Sendo que anualmente é realizada aquisição de peças a fim de principalmente mantermos a continuidade deste serviço público e também manter os equipamentos em boas condições operacionais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no planejamento de aquisições da SEGRAF.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios apresentados com a objeto desta contratação são:

- Continuidade do serviço público através dos serviços de acabamento gráfico.
- Manutenção da qualidade dos impressos.
- Diminuição das interrupções nos trabalhos e no atendimento as solicitações dos órgão do Senado Federal.
- Mitigar possibilidade de sobrecarga de outros maquinários gráficos e contratações emergenciais visando solução de problemas imprevistos
- Garantir boas condições de trabalho no serviço de acabamento.
- Pleno funcionamento das diversas etapas produtivas.
- Diminuição de desperdício na produção gráfica.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências técnicas prévias ou alterações de estrutura físicas a serem adotadas.



14. Possíveis Impactos Ambientais

Para esta contratação não foi observado possíveis impactos ambientais relacionados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução é viável e ordinária no segmento industrial gráfico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO DE HOLANDA MEIRELES VIANA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/11/2023 às 14:47:21.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Sumário

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação	3
3. Requisitos do fornecedor	5
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	7
5. Modelo de gestão	8
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	8
7. Obrigações da Contratada e contratante	8
8. Regime de execução	9
9. Condições de recebimento do objeto	10
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual.....	10
11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR	11
12. Forma de pagamento.....	11
13. Condições de reajuste	11
14. Garantia contratual.....	11
15. Plano de contratações.....	11
16. Responsável pela elaboração do TR	11
ANEXO I	1
ANEXO 2.....	1





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de peças aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

00200.004184/2024

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A contratação visa atender as áreas industriais da SEGRAF evitando o comprometimento das operações e eventuais paralisações das atividades desta Secretaria. Deve-se observar que os itens foram relacionados conforme a necessidade de substituição devido ao desgaste natural, avarias e ainda por serem essenciais na execução da operação das máquinas do serviço de acabamento do parque industrial gráfico.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A presente contratação visa obter peças de reposição para serem utilizadas no serviço de acabamento da SEGRAF, haja vista desgaste natural das peças atualmente utilizadas e a falta de estoque regulador para reposição das peças – opção técnica visando economicidade. As peças aqui solicitadas servirão para reparo imediato de itens dos equipamentos Müller Martini 3006/20 (COLEIRO); Müller Martini 321/40 (GRAMPEADEIRA); STAHL KD 78/4 (dobradeira); STACKER STAHL (módulo de empilhamento de cadernos); ASTRONIC 180 (máquina de costura); e outros acessórios que se encontram em nível de desgaste avançado. Os equipamentos, embora robustos e confiáveis, já estão com sua vida útil esgotada e foram utilizados por mais de 30 anos. Os códigos descritos em cada peça servem como parâmetro e referência para qualidade e especificação.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração. Para a definição da quantidade solicitada, considerou-se: (i) a estrita necessidade de componentes após análise





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

in loco pela SEMAIN, (ii) em função dos reparos ao longo dos últimos 5 anos; e (iii) possibilidade de rodízio de peças.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo manter a capacidade produtiva da SEGRAF nos níveis de disponibilidade existentes.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, tendo em vista que a compra de novo equipamento necessitaria de adaptações em toda a linha produtiva, elevando o significativamente o custo, considerando o valor de equipamentos com o mesmo nível e desempenho.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que os itens solicitados estão padronizados conforme manual do equipamento.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Não há contratos vigentes, tendo em vista que se trata de compra única.

1.2.4.2. Não houve ocorrências no contrato atual que levaram a evolução no planejamento.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. A SEGRAF sugere que seja adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. A SEGRAF sugere que não seja utilizado o Sistema de Registro de Preços na





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

presente contratação.

2.3.2. Justifica-se a não utilização do Sistema de Registro de Preços pela ausência de necessidade nas contratações frequentes para o mesmo objeto. Ademais, a demanda levantada pela SEMAIN considera a necessidade de troca imediata das peças e itens presente neste termo de referência. Por fim, e não menos importante, os itens solicitados sofrem forte influência do euro e do dólar; a adoção de ARP levaria, com alta probabilidade, a uma situação de desequilíbrio financeiro no momento do acionamento.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. A SEGRAF sugere adotar o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. Em atendimento à exigência contida nos incisos IV, art 7º, ADG 14/2022, informamos que a o menor preço é o modelo padrão apresentado na minuta de TR disposta na intranet. Sua justificativa dá-se pela própria exigência legal, podendo até mesmo ser dispensada nesses casos, tendo em vista as opções dadas pela lei quando o critério de julgamento escolhido é o pregão, a saber:

“Lei 14.133/2022.

(...)

Art. 6º (...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”.

Uma vez que é impossível aplicar maior desconto na licitação, só resta a administração a aplicação no menor preço.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. A SEGRAF solicita que seja adotado o critério de adjudicação “por item” e “por grupo”, visando à ampliação da competitividade no certame. A adoção de 2 grupos, conforme disposto no presente termo de referência, foi considerando peças correlatas, enfatizando situação na qual há interdependência funcional entre as mesmas.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de que a complexidade e o vulto do





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não se aplica.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Vislumbramos óbice pois tal aplicabilidade impediria os próprios fabricantes de licitarem, tendo em vista que esses itens serão utilizados em equipamentos fabricados há mais de 30 anos, gerando, assim, dificuldades para encontrar peças de reposição. Portanto, não é salutar limitar esta participação, haja vista serem os principais fornecedores de peças para os equipamentos em questão. Pelo mesmo motivo, não indicamos estabelecimento de cota exclusiva de 25% para ME e EPP. Em adição a isto, consideramos que a aplicabilidade da regra é incompatível tendo em vista a quantidade estabelecida para alguns itens e a necessidade de uniformidade entre as peças.

2.9. Direito de preferência

2.9.1. Não se aplica.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não é necessária vistoria técnica. A vistoria não é imprescindível para esta contratação pois edital de licitação já contém todas as informações necessárias ao entendimento do objeto pelas licitantes, permitindo que essas elaborem suas propostas sem necessidade de vistoria.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante. Ademais, os itens são padronizados e estão detalhados no anexo 1.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) $Liquidez\ Geral\ (LG) = (Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)$;

a.2.2) $Solvência\ Geral\ (SG) = (Ativo\ Total) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)$; e

a.2.3) $Liquidez\ Corrente\ (LC) = (Ativo\ Circulante) / (Passivo\ Circulante)$.

*Destacamos que as qualificações detalhadas nos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 foram inseridas no presente TR por estarem presente no modelo básico de TR disponível na Intranet. A SEGRAF desconhece qual o impacto que as referidas inclusões podem gerar na competitividade do certame, bem como quais benefícios podem ser gerados pela sua inclusão (ou malefícios oriundos da sua supressão). Também não possuímos capacidade de justificar a inclusão do texto, conforme orienta o Art 68 da lei 14.133/2022:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

*“Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, **devidamente justificados no processo licitatório**, e será restrita à apresentação da seguinte documentação...”*

Embora a secretaria não tenha familiaridade com os índices contábeis ora mencionados, convém realizar uma observação geral: por tratar-se de entrega de itens cujo pagamento somente ocorrerá após o recebimento dos mesmos, entendemos que as implicações dispostas no item 3.2.4.2 apresentam-se – salvo necessidade ou imposição legal alheia à lei 14133/2022 – mais como uma forma de restringir participação do que uma forma de mitigar riscos de insolvência.

Também não encontramos referida necessidade de manifestação por parte do órgão técnico no ANEXO III do ADG 14/2022.

Assim, sugerimos à administração identificar possível restrição de competição decorrente e, caso identifique, verifique se a supressão não seria a alternativa mais favorável à administração pública.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

Não será necessária apresentação de amostra por parte da licitante vencedora.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que o valor estimado da contratação é superior ao limite previsto para se dispensar licitação e a contratação objetiva compras para entrega com prazo superior a 30 dias corridos na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência por 6 (seis) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

Gestor titular: Márcio de Holanda Meireles Viana (matrícula 364130)

Gestor Substituto: ATSEGRAF

Fiscal titular: André Luiz Rodrigues Santana (matrícula 38043)

Fiscal substituto: NGPROD

5.2. Forma de comunicação entre as partes

A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio de e-mail (semain@senado.leg.br) para fins de execução contratual (após a homologação do certame e assinatura do contrato/recebimento da NE/assinatura da ARP), facultado qualquer outro modelo a ser definido pela gestão ou pela fiscalização.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência em parcela única, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

7. Obrigações da Contratada e contratante

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário.

7.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

7.1.6. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no Serviço de Almoarifado de Produtos Gráficos (SAPF) da Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal (SEGRAF), Almoarifado III, situado na Praça dos Três Poderes S/N – Anexo do Senado Federal, Bloco 5 – Via N2, Brasília-DF, CEP 70.100-901, das 8 às 18 horas.

8.2. A Contratada fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

8.3. Os itens fornecidos devem ser novos, de primeiro uso e devem ser encaminhados embalados, etiquetados com os respectivos códigos das peças.

8.4. Os itens devem vir acondicionados em embalagens lacrados de fábrica, com as informações obrigatoriamente no idioma português, ou espanhol, ou inglês, devidamente rotulados, com nome do fabricante, código da peça e quantidade por unidade. Os materiais e suas respectivas embalagens deverão estar isentos de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria a sua utilização.

8.5. O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, 90 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.6. Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

8.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

8.8. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

8.9. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido durante seu prazo de garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor.

8.10. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do § 2º, do art. 80, do ADG nº 14/2022.

8.10.1. Para os fins no item acima, a Contratada deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1. **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

9.1.2. **definitivamente**, por pelo gestor do contrato e pelo fiscal, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação de conformidade do material previamente recebido e das especificações detalhadas em edital e termo de referência.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

11.1. Não se aplica.

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto.

13. Condições de reajuste

13.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data de celebração do ajuste.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o INPC, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

14. Garantia contratual

14.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a contratação pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas, neste TR, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

15. Plano de contratações

15.1. 20240252, ETP 90/2023 (NUP 00100.032540/2024)

16. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

Letícia Tôrres Costa

SEGCIG





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
Márcio de Holanda Meireles Viana
Gestor Titular

(Assinado eletronicamente)
André Luiz Rodrigues Santana
Fiscal Titular

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
Rafael André Chervenski da Silva
Diretor da SEGRAF





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1.A lista inicial da relação de peças que serão adquiridas sofreu alteração de 122 itens para 82. Isso ocorreu porque após iniciada a pesquisa de preço verificou-se: (i) que algumas peças foram descontinuadas; (ii) alguns erros de duplicidade na consolidação da lista; (iii) a impossibilidade de obter cotações para alguns itens. Portanto, ao comparar o mapa de preços com as cotações enviadas não será possível relacionar os itens pelo seu número, e sim apenas pelo seu nome e código. Ressalta-se que alguns itens tiveram seus códigos alterados e possuem em sua descrição o código antigo entre parênteses.

1.2.Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

GRUPO 1 - FACAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	Equipamento	QTD MANUAL
1	FACA	890.0535.2	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1 890.09.01-10.85
2	FACA	890.0538.3	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	2 890.09.01-10.85
3	FACA	890.0539.3	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	2 890.09.01-10.85
4	FACA	890.0540.3	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	2 890.09.01-10.85
5	FACA LATERAL DIR. ACO	890.0537.3	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1 890.09.01-10.85
6	FACA LATERAL ESQ. ACO	890.0536.3	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1 890.09.01-10.85





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

GRUPO 2 - CORREIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	Equipamento	QTD MANUAL
7	CORREIA DENTADA 1000h062	222-228-03-00	STAHL KD 78/4 - KLL-FD-M - 73890-238093	4 B3 B4
8	CORREIA DENTADA 850h062	222-228-02-00	STAHL KD 78/4 - KLL-FD-M - 73890-238093	4 B3 B4
9	CORREIA DENTADA 900h062	222-228-01-00	STAHL KD 78/4 - KLL-FD-M - 73890-238093	4 B3 B4
10	CORREIA EM V ESTRITA OPTIBELT-SUPER Xpz 1187 Lw	225-932-01-00	STAHL KD 78/4 - KLL-FD-M - 73890-238093	8 B3 B4
11	CORREIA POLI-V 430 J 8	201-465-01-00	STAHL KD 78/4 - KLL-FD-M - 73890-238093	4 B3 B4
12	CORREIA POLI-V 490 J 8	201-467-01-00	STAHL KD 78/4 - KLL-FD-M - 73890-238093	4 B3 B4
13	CORREIA POLI-V 690 J 8	222-225-01-00	STAHL KD 78/4 - KLL-FD-M - 73890-238093	4 B3 B4

Demais itens				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	Equipamento	QTD MANUAL
14	ACOPLADOR 1 (ARTICULAÇÃO ANGULAR M8/M8L)	390.713	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	4 15.04.06B
15	ACOPLADOR 2 (ARTICULAÇÃO ANGULAR M8/M8)	390.703	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	4 15.04.06B





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

16	BARRA FL50/40X80	3006.1068.3	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	1	08.04.02
17	BUFFER DE TIRA 101714	384.874	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	7	X
18	CORREIA (DENTADA 19T10/500ENDLO)	3006.4598.4	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	4	01.07.06B
19	DISCO RD180X20	3006.1690.3	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	1	08.04.02
20	EIXO (RD30X894)	3006.4297.3	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	2	15.04.08A
21	EIXO (RD30X919)	3006.4298.3	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	2	15.04.08A
22	ENGRENAGEM (CÔNICA M1.5-Z20)	3006.1195.4	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	2	01.07.05A
23	FRESA DUST	3000.5473.4	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	32	08.30.01
24	MANOPLA 1 (ALAVANCA DE PRENSAGEM M8X40)	220.327	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	20	23.01.13
25	MANOPLA 2 (ALAVANCA DE PRENSAGEM M8X25)	220.325	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	15	23.01.13
26	MOLA (DE TRACAO 2X16X220)	340.654	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	2	15.04.08A
27	PLACA BASE	3006.1319.0	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	7	06.07.01
28	Porca em T FL50/20X43,5)	3006.2694.4	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	2	15.04.02A
29	ROLAMENTO CÔNICO (BUCHA DE ESFERAS 15/26X36-RS)	384.013	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	2	01.07.06B
30	SERRILHA CIRCULAR (FRESA Z30)	3050.8950.4	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	48	08.57.01
31	SOLENOIDE (ELETROIMA KLMS 30Z/4488)	3680.1161.4	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	1	15.04.07A
32	VENTOSA (SUPORTE CHUPETA 6/15X105)	201.904	Müller Martini 3006/20 (COLEIRO) - 99.33611	90	20.90.01A
33	ARANHA (CHAPA DE SEGURANCA 15-ISO2982)	310.923	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	8	08.57.01
34	ARRUELA/BASE (MANCAL DE DESLIZE RD100X19)	3006.1362.4	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1	3006.04.02
35	ARRUELA/ENCOSTO (ANEL R25/35X35)	3000.4654.4	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	8	08.57.01





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

36	BASE (APOIO PARAR BEST.AUS)	3002.6110.2	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1	13.03.02A
37	BASE (APOIO PARAR BEST.AUS)	3002.6111.2	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1	13.03.02A
38	BASE (CARRO 60X130X242)	3002.4982.1	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	2	13.03.01
39	BOTÃO (ELEMENTO DE COMANDO M22-PV/KC1) (cod.antigo 050.4002)	512.351	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	2	890.01.01-10.85
40	BUCHA (ELEMENTO TENSOR 50/57)	399.108	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	4	3006.04.02
41	BUCHA DE ESFERA 40/62X80-2RS	384.166	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	2	321.06.01-01.84-Verso
42	CAME 30/27.25X320	235.0819.4	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1	321.06.01-01.84-Verso
43	CHAPA FL50/4X50 (cod.antigo 3000.2549)	3006.4777.4	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	2	08.04.06
44	CHAVE/FERRAMENTA (GANCHO)	890.0136.3	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1	890.01.03-10.85
45	CORREIA DENTADA 450-H-100	390.270	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	2	321.05.01.84-Verso
46	LINGUETA (TRINQUETE)	889.0677.3	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1	321.05.02-01.84-Verso
47	MEDIDOR (FERRAMENTA DE MEDICAO FL20/151)	235.1425.4	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1	321.05.02-01.84-Verso





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

48	MEDIDOR (FERRAMENTA DE MEDICAO FL20/15X)	235.1410.4	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1	321.05.02-01.84-Verso
49	MOLA DE PRESSAO 05X76X23	342.153	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	4	321.05.02-01.84-Verso
50	MOLA DE LAMINA BD8/02X28	346.001	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	2	321.05.02-01.84-Verso
51	MOLA DE TRACAO 16X176X100	340.502	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	2	321.05.02-01.84-Verso
52	MOLA DE TRACAO 2X16X68	340.659	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	2	321.06.01-01.84-Verso
53	MOLA DE TRACAO 2X18X100	340.660	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	2	321.05.02-01.84-Verso
54	PARAFUSO (SEXTAVADO M8X25-ISO40) (cod.antigo 0030.5437)	309.040	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	66	08.30.01
55	PARAFUSO 6KT13X31	0209.0561.4	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	8	08.57.01
56	PARAFUSO PINO R6X135	235.1436.4	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1	321.05.02-01.84-Verso
57	PORCA RANHURADA M15X1-DIN981	310.463	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	8	08.57.01
58	PROTEÇÃO DE SCHUTZ (8X40X475)	890.0550.4	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1	890.09.01-10.85
59	RODA	889.0669.3	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1	321.04.01-09.82





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

60	RODA APALPADORA RD1772X33 (cod.antigo 235.1625.2)	0300.2031.2	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1	321.05.01-09.82-Verso
61	RODA PARA VINCOS RD50X15	3002.5496.4	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	2	15.04.08A
62	RODA PARA VINCOS RD51.2X18	3002.5497.4	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	2	15.04.08A
63	SOLENOIDE (ELETROMAGNETICO GSB-50-ZI/2483)	505.196	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1	890.11.01-10.85
64	SUPORTE (ALAVANCA 45X75X471)	890.1524.2	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1	890.04.02-10.85
65	SUPORTE (ALAVANCA 45X75X553)	890.1525.2	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	1	890.04.02-10.85
66	SUPORTE (ENGRENAGEM Z=26M=1)	3050.9898.4	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	8	08.57.01
67	SUPORTE/FACA (PROTECAO 8X40X360)	890.0549.4	Müller Martini 321/0400 (GRAMPEADEIRA) - 99.19458/C714	2	890.09.01-10.85
68	CORREIA DENTADA	203-473-13-00	STAHL KD 78/4 - KLL-FD-M - 73890-238093	8	B7 B8
69	CORREIA POLI-V 380 J 8	211-348-01-00	STAHL KD 78/4 - KLL-FD-M - 73890-238093	4	B3 B4
70	MANIVELA	239-834-01-00	STAHL KD 78/4 - KLL-FD-M - 73890-238093	4	E-69
71	REGULAMENTO DE CONTROLE DE DIREÇÃO	245-583-BG-01	STAHL KD 78/4 - KLL-FD-M - 73890-238093	1	1.7.02





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

72	TUBO GUIA	217-363-01-00	STAHL KD 78/4 - KLL-FD-M - 73890-238093	3	F-55
73	TUBO GUIA COMPLETO [2.4]	225-869-BG-01	STAHL KD 78/4 - KLL-FD-M - 73890-238093	4	G51 G52
74	ACOPLAMENTO ROTAX	235-350-0100	ASB 33 STAHL - 105263-259065	2	16 17
75	INTERRUPTOR DE LIMITE [1]	233-772-0100	ASB 33 STAHL - 105263-259065	1	12 13
76	INTERRUPTOR DE LIMITE [3]	233-707-0100	ASB 33 STAHL - 105263-259065	1	18 19
77	MOTOR BAUSER PM 8035-SC 14 50:1 [13]	235-361-0100	ASB 33 STAHL - 105263-259065	1	04 05
78	MOTOR BAUSER PM EP1 F 74.3:1 [6]	235-360-0100	ASB 33 STAHL - 105263-259065	1	10 11
79	VENTOSA	16248	ASTRONIC 180 - 150095 140095	100	TAV.44
80	Controlador 017082	ZA3.028118R	Guilhotina Polar Mohr 137 EMC-MON - 5741060	1	Imagem
81	Valvula 017081	ZA3.028113	Guilhotina Polar Mohr 137 EMC-MON - 5741060	1	Imagem
82	Valvula de Controle 017084	ZA3.028115	Guilhotina Polar Mohr 137 EMC-MON - 5741060	1	Imagem

2. Critérios e práticas de sustentabilidade





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

2.1.Tendo em vista a natureza do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.

3. Detalhamento Técnico

3.1.Caso o fornecedor necessite acessar o manual para verificar o prospecto técnico da peça, poderá solicitar via e-mail para NGPROD@senado.leg.br

4. CATMAT

4.1.446327 para todos os itens.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

ANEXO 2
Pesquisa de preços

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.4184/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preço Estimado (R\$)	
				Unitário (2)	Total
Grupo 1 - FACAS					
1	FACA (890.0535.2)	1,00	UNIDADE	4.180,00	4.180,00
2	FACA (890.0538.3)	2,00	UNIDADE	4.180,00	8.360,00
3	FACA (890.0539.3)	2,00	UNIDADE	4.180,00	8.360,00
4	FACA (890.0540.3)	2,00	UNIDADE	4.180,00	8.360,00
5	FACA LATERAL DIR. ACO	1,00	UNIDADE	3.443,57	3.443,57
6	FACA LATERAL ESQ. ACO	1,00	UNIDADE	3.452,21	3.452,21
				36.155,78	
Grupo 2 - CORREIRAS E VENTOSAS					
7	CORREIA DENTADA 1000h062	4,00	UNIDADE	782,35	3.129,40
8	CORREIA DENTADA 850h062	4,00	UNIDADE	591,54	2.366,16
9	CORREIA DENTADA 900h062	4,00	UNIDADE	1.093,48	4.373,92
10	CORREIA EM V ESTRITA OPTIBELT-SUPER Xpz 1187 Lw	8,00	UNIDADE	261,87	2.094,96
11	CORREIA POLI-V 430 J 8	4,00	UNIDADE	502,35	2.009,40
12	CORREIA POLI-V 490 J 8	4,00	UNIDADE	852,35	3.409,40
13	CORREIA POLI-V 690 J 8	4,00	UNIDADE	530,56	2.122,24
				19.505,48	
ITENS AVULSOS					
14	ACOPLADOR 1 (ARTICULAÇÃO ANGULAR M8/M8L)	4,00	UNIDADE	377,63	1.510,52
15	ACOPLADOR 2 (ARTICULAÇÃO ANGULAR M8/M8)	4,00	UNIDADE	361,62	1.446,48
16	BARRA FL50/40X80	1,00	UNIDADE	11.003,78	11.003,78
17	BUFFER DE TIRA 101714	7,00	UNIDADE	101,89	713,23





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

18	CORREIA (DENTADA 19T10/500ENDLO)	4,00	UNIDADE	1.118,51	4.474,04
19	DISCO RD180X20	1,00	UNIDADE	12.161,24	12.161,24
20	EIXO (RD30X894)	2,00	UNIDADE	7.023,63	14.047,26
21	EIXO (RD30X919)	2,00	UNIDADE	5.558,20	11.116,40
22	ENGRENAGEM (CÔNICA M1.5-Z20)	2,00	UNIDADE	5.191,52	10.383,04
23	FRESA DUST	32,00	UNIDADE	2.788,94	89.246,08
24	MANOPLA 1 (ALAVANCA DE PRENSAGEM M8X40)	20,00	UNIDADE	156,46	3.129,20
25	MANOPLA 2 (ALAVANCA DE PRENSAGEM M8X25)	15,00	UNIDADE	156,16	2.342,40
26	MOLA (DE TRACAO 2X16X220)	2,00	UNIDADE	491,16	982,32
27	PLACA BASE	7,00	UNIDADE	31.710,65	221.974,55
28	Porca em T FL50/20X43,5)	2,00	UNIDADE	6.105,02	12.210,04
29	ROLAMENTO CÔNICO (BUCHA DE ESFERAS 15/26X36-RS)	2,00	UNIDADE	906,59	1.813,18
30	SERRILHA CIRCULAR (FRESA Z30)	48,00	UNIDADE	885,82	42.519,36
31	SOLENOIDE (ELETROIMA KLMS 30Z/4488)	1,00	UNIDADE	3.239,34	3.239,34
32	VENTOSA (SUPORTE CHUPETA 6/15X105)	90,00	UNIDADE	33,00	2.970,00
33	ARANHA (CHAPA DE SEGURANCA 15-ISO2982)	8,00	UNIDADE	60,56	484,48
34	ARRUELA/BASE (MANCAL DE DESLIZE RD100X19)	1,00	UNIDADE	4.702,48	4.702,48
35	ARRUELA/ENCOSTO (ANEL R25/35X35)	8,00	UNIDADE	173,36	1.386,88
36	BASE (APOIO PARAR BEST.AUS)	1,00	UNIDADE	11.019,69	11.019,69
37	BASE (APOIO PARAR BEST.AUS)	1,00	UNIDADE	11.615,63	11.615,63
38	BASE (CARRO 60X130X242)	2,00	UNIDADE	15.001,41	30.002,82
39	BOTÃO (ELEMENTO DE COMANDO M22-PV/KC1) (cod.antigo 050.4002)	2,00	UNIDADE	1.242,27	2.484,54
40	BUCHA (ELEMENTO TENSOR 50/57)	4,00	UNIDADE	360,69	1.442,76
41	BUCHA DE ESFERA 40/62X80-2RS	2,00	UNIDADE	2.561,40	5.122,80
42	CAME 30/27.25X320	1,00	UNIDADE	17.462,54	17.462,54
43	CHAPA FL50/4X50 (cod.antigo 3000.2549)	2,00	UNIDADE	817,00	1.634,00
44	CHAVE/FERRAMENTA (GANCHO)	1,00	UNIDADE	1.627,96	1.627,96
45	CORREIA DENTADA 450-H-100	2,00	UNIDADE	801,39	1.602,78
46	LINGUETA (TRINQUETE)	1,00	UNIDADE	760,23	760,23
47	MEDIDOR (FERRAMENTA DE MEDICAO FL20/151)	1,00	UNIDADE	3.657,73	3.657,73





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

48	MEDIDOR (FERRAMENTA DE MEDICAO FL20/15X)	1,00	UNIDADE	2.863,42	2.863,42
49	MOLA DE PRESSAO 05X76X23	4,00	UNIDADE	35,48	141,92
50	MOLA DE LAMINA BD8/02X28	2,00	UNIDADE	241,05	482,10
51	MOLA DE TRACAO 16X176X100	2,00	UNIDADE	1.133,07	2.266,14
52	MOLA DE TRACAO 2X16X68	2,00	UNIDADE	488,39	976,78
53	MOLA DE TRACAO 2X18X100	2,00	UNIDADE	865,94	1.731,88
54	PARAFUSO (SEXTAVADO M8X25-ISO40) (cod.antigo 0030.5437)	66,00	UNIDADE	19,82	1.308,12
55	PARAFUSO 6KT13X31	8,00	UNIDADE	295,79	2.366,32
56	PARAFUSO PINO R6X135	1,00	UNIDADE	2.691,01	2.691,01
57	PORCA RANHURADA M15X1-DIN981	8,00	UNIDADE	95,27	762,16
58	PROTEÇÃO DE SCHUTZ (8X40X475)	1,00	UNIDADE	1.517,03	1.517,03
59	RODA (889.0669.3)	1,00	UNIDADE	13.650,70	13.650,70
60	RODA APALPADORA RD1772X33 (cod.antigo 235.1625.2)	1,00	UNIDADE	37.809,35	37.809,35
61	RODA PARA VINCOS RD50X15	2,00	UNIDADE	2.055,87	4.111,74
62	RODA PARA VINCOS RD51.2X18	2,00	UNIDADE	2.217,74	4.435,48
63	SOLENOIDE (ELETROMAGNETICO GSB-50-ZI/2483)	1,00	UNIDADE	8.503,39	8.503,39
64	SUPORTE (ALAVANCA 45X75X471)	1,00	UNIDADE	7.928,27	7.928,27
65	SUPORTE (ALAVANCA 45X75X553)	1,00	UNIDADE	8.908,17	8.908,17
66	SUPORTE (ENGRENAGEM Z=26M=1)	8,00	UNIDADE	3.016,26	24.130,08
67	SUPORTE/FACA (PROTECAO 8X40X360)	2,00	UNIDADE	2.265,19	4.530,38
68	CORREIA DENTADA	8,00	UNIDADE	74,29	594,32
69	CORREIA POLI-V 380 J 8	4,00	UNIDADE	88,10	352,40
70	MANIVELA	4,00	UNIDADE	4.195,83	16.783,32
71	REGULAMENTO DE CONTROLE DE DIREÇÃO	1,00	UNIDADE	219.988,20	219.988,20
72	TUBO GUIA	3,00	UNIDADE	3.472,15	10.416,45
73	TUBO GUIA COMPLETO [2.4]	4,00	UNIDADE	14.780,20	59.120,80
74	ACOPLAMENTO ROTAX	2,00	UNIDADE	3.830,02	7.660,04
75	INTERRUPTOR DE LIMITE [1]	1,00	UNIDADE	2.182,03	2.182,03
76	INTERRUPTOR DE LIMITE [3]	1,00	UNIDADE	2.264,91	2.264,91





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

77	MOTOR BAUSER PM 8035-SC 14 50:1 [13]	1,00	UNIDADE	27.980,06	27.980,06
78	MOTOR BAUSER PM EP1 F 74.3:1 [6]	1,00	UNIDADE	66.296,22	66.296,22
79	VENTOSA	100,00	UNIDADE	33,00	3.300,00
80	Controlador 017082	1,00	UNIDADE	52.365,92	52.365,92
81	Valvula 017081	1,00	UNIDADE	20.927,01	20.927,01
82	Valvula de Controle 017084	1,00	UNIDADE	15.457,72	15.457,72
				1.179.093,62	
				1.234.754,88	





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Data: 20 de junho de 2024

Processo: 00200.4184/2024

Empresas consultadas para cotação que **APRESENTARAM** propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1	20/06/24	02.947.632/0001-92	MULLER MARTINI	11	3613-1011	-	mcecilia.assis@mullermartini.com	Vendedor 1
2	20/06/24	56.075.146/0001-50	BORMAX CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAIS	11	2602-7474	-	CONSULTOR8@BORMAX.COM.BR	Vendedor 2
3	12/06/24	02.531.128/0001-07	Heidelberg do Brasil	11	5525 4500	-	Marcelo.Paula@heidelberg.com	Vendedor 3
4	10/06/24	61.262.143/0001-66	JDM PRODUTOS GRÁFICOS	11	3892-2605	-	NILSON@JDMPRODUTOSGRAFICOS.COM.BR	Vendedor 4
5	20/06/24	25.231.577/0001-35	MAGNOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	11	3895-4871	-	vendas@magnotech.tech	Vendedor 5
6	13/06/24	13.169.333/0001-90	MONTECCHIO FACAS	11	2305-0375	-	LUCAS@AFIADORAMONTECCHIO.COM.BR	Vendedor 6
7			Contrato138/2023					

xx empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.4184/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)						Contrato138/2023
				MULLER MARTINI	BORMAX CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAIS	Heidelberg do Brasil	JDM PRODUTOS GRÁFICOS	MAGNOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	MONTECCHIO FACAS	
Grupo 1 - FACAS										
1	FACA (890.0535.2)	1.00	UNIDADE	13715.42	N/C	N/C	2400	2502.35	4180	13679.9000
2	FACA (890.0538.3)	2.00	UNIDADE	8703.43	N/C	N/C	2400	2402.35	4180	8591.9900
3	FACA (890.0539.3)	2.00	UNIDADE	7802.03	N/C	N/C	1800	2802.35	4180	7413.2300
4	FACA (890.0540.3)	2.00	UNIDADE	7802.03	N/C	N/C	1800	2802.35	4180	7413.2300
5	FACA LATERAL DIR. ACO	1.00	UNIDADE	3622.58	N/C	N/C	1800	2002.35	5580	3443.5700
6	FACA LATERAL ESQ. ACO	1.00	UNIDADE	3453.82	N/C	N/C	1800	2002.35	5580	3452.2100
Grupo 2 - CORREIRAS E VENTOSAS										
7	CORREIA DENTADA 1000h062	4.00	UNIDADE	N/C	1190.26	328.45	N/C	782.35	N/C	
8	CORREIA DENTADA 850h062	4.00	UNIDADE	N/C	591.54	319.16	N/C	762.35	N/C	
9	CORREIA DENTADA 900h062	4.00	UNIDADE	N/C	1093.48	1561.17	N/C	902.35	N/C	
10	CORREIA EM V ESTRITA OPTIBELT-SUPER Xpz 1187 Lw	8.00	UNIDADE	N/C	35.97	261.87	N/C	452.35	N/C	
11	CORREIA POLI-V 430 J 8	4.00	UNIDADE	N/C	110.59	593.64	N/C	502.35	N/C	
12	CORREIA POLI-V 490 J 8	4.00	UNIDADE	N/C	142.71	861.8	N/C	852.35	N/C	
13	CORREIA POLI-V 690 J 8	4.00	UNIDADE	N/C	423.72	530.56	N/C	752.35	N/C	
ITENS AVULSOS										
14	ACOPLADOR 1 (ARTICULAÇÃO ANGULAR M8/M8L)	4.00	UNIDADE	402.92	N/C	N/C	N/C	352.35	N/C	
15	ACOPLADOR 2 (ARTICULAÇÃO ANGULAR M8/M8)	4.00	UNIDADE	370.9	N/C	N/C	N/C	352.35	N/C	
16	BARRA FL50/40X80	1.00	UNIDADE	17705.21	N/C	N/C	N/C	4302.35	N/C	
17	BUFFER DE TIRA 101714	7.00	UNIDADE	51.44	N/C	N/C	N/C	152.35	N/C	
18	CORREIA (DENTADA 19T10/500ENDLO)	4.00	UNIDADE	1034.67	N/C	N/C	N/C	1202.35	N/C	
19	DISCO RD180X20	1.00	UNIDADE	21420.13	N/C	N/C	N/C	2902.35	N/C	
20	EIXO (RD30X894)	2.00	UNIDADE	11444.92	N/C	N/C	N/C	2602.35	N/C	
21	EIXO (RD30X919)	2.00	UNIDADE	8514.05	N/C	N/C	N/C	2602.35	N/C	
22	ENGRENAGEM (CÔNICA M1.5-Z20)	2.00	UNIDADE	9580.7	N/C	N/C	N/C	802.35	N/C	
23	FRESA DUST	32.00	UNIDADE	2788.94	N/C	N/C	N/C	602.35	N/C	3059.12





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.4184/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)					
				MULLER MARTINI	BORMAX CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAS	Heidelberg do Brasil	JDM PRODUTOS GRÁFICOS	MAGNOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA	MONTECCHIO FACAS
24	MANOPLA 1 (ALAVANCA DE PRENSAGEM M8X40)	20.00	UNIDADE	160.57	N/C	N/C	N/C	152.35	N/C
25	MANOPLA 2 (ALAVANCA DE PRENSAGEM M8X25)	15.00	UNIDADE	159.98	N/C	N/C	N/C	152.35	N/C
26	MOLA (DE TRACAO 2X16X220)	2.00	UNIDADE	549.98	N/C	N/C	N/C	432.35	N/C
27	PLACA BASE	7.00	UNIDADE	49418.95	N/C	N/C	N/C	14002.35	N/C
28	Porca em T FL50/20X43,5)	2.00	UNIDADE	6105.02	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
29	ROLAMENTO CÔNICO (BUCHA DE ESFERAS 15/26X36-RS)	2.00	UNIDADE	906.59	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
30	SERRILHA CIRCULAR (FRESA Z30)	48.00	UNIDADE	1419.3	N/C	N/C	N/C	352.35	N/C
31	SOLENOIDE (ELETROIMA KLMS 30Z/4488)	1.00	UNIDADE	3376.33	N/C	N/C	N/C	3102.35	N/C
32	VENTOSA (SUPORTE CHUPETA 6/15X105)	90.00	UNIDADE	126.48	N/C	N/C	33	15.35	N/C
33	ARANHA (CHAPA DE SEGURANCA 15-ISO2982)	8.00	UNIDADE	48.77	N/C	N/C	N/C	72.35	N/C
34	ARRUELA/BASE (MANCAL DE DESLIZE RD100X19)	1.00	UNIDADE	5302.62	N/C	N/C	N/C	4102.35	N/C
35	ARRUELA/ENCOSTO (ANEL R25/35X35)	8.00	UNIDADE	173.36	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
36	BASE (APOIO PARAR BEST.AUS)	1.00	UNIDADE	15237.03	N/C	N/C	N/C	6802.35	N/C
37	BASE (APOIO PARAR BEST.AUS)	1.00	UNIDADE	16428.91	N/C	N/C	N/C	6802.35	N/C
38	BASE (CARRO 60X130X242)	2.00	UNIDADE	22000.48	N/C	N/C	N/C	8002.35	N/C
39	BOTÃO (ELEMENTO DE COMANDO M22-PV/KC1) (cod.antigo 050.4002)	2.00	UNIDADE	1242.27	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
40	BUCHA (ELEMENTO TENSOR 50/57)	4.00	UNIDADE	360.69	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
41	BUCHA DE ESFERA 40/62X80-2RS	2.00	UNIDADE	2561.4	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
42	CAME 30/27.25X320	1.00	UNIDADE	27422.74	N/C	N/C	N/C	7502.35	N/C
43	CHAPA FL50/4X50 (cod.antigo 3000.2549)	2.00	UNIDADE	1231.66	N/C	N/C	N/C	402.35	N/C
44	CHAVE/FERRAMENTA (GANCHO)	1.00	UNIDADE	1627.96	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
45	CORREIA DENTADA 450-H-100	2.00	UNIDADE	1150.43	N/C	N/C	N/C	452.35	N/C
46	LINGUETA (TRINQUETE)	1.00	UNIDADE	618.12	N/C	N/C	N/C	902.35	N/C





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.4184/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)						Contrato138/2023
				MULLER MARTINI	BORMAX CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAS	Heidelberg do Brasil	JDM PRODUTOS GRÁFICOS	MAGNOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA	MONTECCHIO FACAS	
47	MEDIDOR (FERRAMENTA DE MEDICAO FL20/151)	1.00	UNIDADE	5113.11	N/C	N/C	N/C	2202.35	N/C	
48	MEDIDOR (FERRAMENTA DE MEDICAO FL20/15X)	1.00	UNIDADE	5024.5	N/C	N/C	N/C	702.35	N/C	
49	MOLA DE PRESSAO 05X76X23	4.00	UNIDADE	32.34	N/C	N/C	N/C	152.35	N/C	35.48
50	MOLA DE LAMINA BD8/02X28	2.00	UNIDADE	79.76	N/C	N/C	N/C	402.35	N/C	
51	MOLA DE TRACAO 16X176X100	2.00	UNIDADE	2063.79	N/C	N/C	N/C	202.35	N/C	
52	MOLA DE TRACAO 2X16X68	2.00	UNIDADE	724.43	N/C	N/C	N/C	252.35	N/C	
53	MOLA DE TRACAO 2X18X100	2.00	UNIDADE	868.37	N/C	N/C	N/C	252.35	N/C	865.94
54	PARAFUSO (SEXTAVADO M8X25-ISO40) (cod.antigo 0030.5437)	66.00	UNIDADE	22.29	N/C	N/C	N/C	17.35	N/C	
55	PARAFUSO 6KT13X31	8.00	UNIDADE	439.23	N/C	N/C	N/C	152.35	N/C	
56	PARAFUSO PINO R6X135	1.00	UNIDADE	4129.68	N/C	N/C	N/C	1252.35	N/C	
57	PORCA RANHURADA M15X1-DIN981	8.00	UNIDADE	173.19	N/C	N/C	N/C	17.35	N/C	
58	PROTEÇÃO DE SCHUTZ (8X40X475)	1.00	UNIDADE	1517.03	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	
59	RODA (889.0669.3)	1.00	UNIDADE	13650.7	N/C	N/C	N/C	1182.35	N/C	14937.12
60	RODA APALPADORA RD1772X33 (cod.antigo 235.1625.2)	1.00	UNIDADE	39640.76	N/C	N/C	N/C	5802.35	N/C	37809.35
61	RODA PARA VINCOS RD50X15	2.00	UNIDADE	3209.4	N/C	N/C	N/C	902.35	N/C	
62	RODA PARA VINCOS RD51.2X18	2.00	UNIDADE	3533.13	N/C	N/C	N/C	902.35	N/C	
63	SOLENOIDE (ELETROMAGNETICO GSB-50-ZI/2483)	1.00	UNIDADE	8503.39	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	
64	SUPORTE (ALAVANCA 45X75X471)	1.00	UNIDADE	13754.19	N/C	N/C	N/C	2102.35	N/C	
65	SUPORTE (ALAVANCA 45X75X553)	1.00	UNIDADE	15814	N/C	N/C	N/C	2002.35	N/C	
66	SUPORTE (ENGRENAGEM Z=26M=1)	8.00	UNIDADE	4630.18	N/C	N/C	N/C	1402.35	N/C	
67	SUPORTE/FACA (PROTECAO 8X40X360)	2.00	UNIDADE	2265.19	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	
68	CORREIA DENTADA	8.00	UNIDADE	N/C	N/C	74.29	N/C	N/C	N/C	
69	CORREIA POLI-V 380 J 8	4.00	UNIDADE	N/C	N/C	88.1	N/C	N/C	N/C	
70	MANIVELA	4.00	UNIDADE	N/C	N/C	2789.31	N/C	5602.35	N/C	
71	REGULAMENTO DE CONTROLE DE DIREÇÃO	1.00	UNIDADE	N/C	N/C	161974.06	N/C	278002.35	N/C	





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.4184/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)						
				MULLER MARTINI	BORMAX CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAIS	Heidelberg do Brasil	JDM PRODUTOS GRÁFICOS	MAGNOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	MONTECCHIO FACAS	Contrato138/2023
72	TUBO GUIA	3.00	UNIDADE	N/C	N/C	3472.15	N/C	N/C	N/C	
73	TUBO GUIA COMPLETO [2.4]	4.00	UNIDADE	N/C	N/C	14780.2	N/C	N/C	N/C	
74	ACOPLAMENTO ROTAX	2.00	UNIDADE	N/C	N/C	1857.7	N/C	5802.35	N/C	
75	INTERRUPTOR DE LIMITE [1]	1.00	UNIDADE	N/C	N/C	1261.72	N/C	3102.35	N/C	
76	INTERRUPTOR DE LIMITE [3]	1.00	UNIDADE	N/C	N/C	1277.47	N/C	3252.35	N/C	
77	MOTOR BAUSER PM 8035-SC 14 50:1 [13]	1.00	UNIDADE	N/C	N/C	19157.77	N/C	36802.35	N/C	
78	MOTOR BAUSER PM EP1 F 74.3:1 [6]	1.00	UNIDADE	N/C	N/C	49090.1	N/C	83502.35	N/C	
79	VENTOSA	100.00	UNIDADE	N/C	N/C	N/C	33	N/C	N/C	
80	Controlador 017082	1.00	UNIDADE	N/C	N/C	52365.92	N/C	N/C	N/C	
81	Valvula 017081	1.00	UNIDADE	N/C	N/C	20927.01	N/C	N/C	N/C	
82	Valvula de Controle 017084	1.00	UNIDADE	N/C	N/C	15457.72	N/C	N/C	N/C	

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.4184/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)						
				MULLER MARTINI	BORMAX CORREIRAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAIS	Heidelberg do Brasil	JDM PRODUTOS GRÁFICOS	MAGNOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	MONTECCHIO FACAS	Contrato 138/2023
Grupo 1 - FACAS										
1	FACA (890.0535.2)	1.00	UNIDADE	13,715.4200	-	-	2,400.0000	2,502.3474	4,180.0000	13,679.9000
2	FACA (890.0538.3)	2.00	UNIDADE	17,406.8600	-	-	4,800.0000	4,804.6948	8,360.0000	17,183.9800
3	FACA (890.0539.3)	2.00	UNIDADE	15,604.0600	-	-	3,600.0000	5,604.6948	8,360.0000	14,826.4600
4	FACA (890.0540.3)	2.00	UNIDADE	15,604.0600	-	-	3,600.0000	5,604.6948	8,360.0000	14,826.4600
5	FACA LATERAL DIR. ACO	1.00	UNIDADE	3,622.5800	-	-	1,800.0000	2,002.3474	5,580.0000	3,443.5700
6	FACA LATERAL ESQ. ACO	1.00	UNIDADE	3,453.8200	-	-	1,800.0000	2,002.3474	5,580.0000	3,452.2100
Grupo 2 - CORREIRAS E VENTOSAS										
7	CORREIA DENTADA 1000h062	4.00	UNIDADE	-	4,761.0400	1,313.8000	-	3,129.3897	-	0.0000
8	CORREIA DENTADA 850h062	4.00	UNIDADE	-	2,366.1600	1,276.6400	-	3,049.3897	-	0.0000
9	CORREIA DENTADA 900h062	4.00	UNIDADE	-	4,373.9200	6,244.6800	-	3,609.3897	-	0.0000
10	CORREIA EM V ESTRITA OPTIBELT-SUPER Xpz 1187 Lw	8.00	UNIDADE	-	287.7600	2,094.9600	-	3,618.7793	-	0.0000
11	CORREIA POLI-V 430 J 8	4.00	UNIDADE	-	442.3600	2,374.5600	-	2,009.3897	-	0.0000
12	CORREIA POLI-V 490 J 8	4.00	UNIDADE	-	570.8400	3,447.2000	-	3,409.3897	-	0.0000
13	CORREIA POLI-V 690 J 8	4.00	UNIDADE	-	1,694.8800	2,122.2400	-	3,009.3897	-	0.0000
ITENS AVULSOS										
14	ACOPLADOR 1 (ARTICULAÇÃO ANGULAR M8/M8L)	4.00	UNIDADE	1,611.6800	-	-	-	1,409.3897	-	0.0000
15	ACOPLADOR 2 (ARTICULAÇÃO ANGULAR M8/M8)	4.00	UNIDADE	1,483.6000	-	-	-	1,409.3897	-	0.0000
16	BARRA FL50/40X80	1.00	UNIDADE	17,705.2100	-	-	-	4,302.3474	-	0.0000
17	BUFFER DE TIRA 101714	7.00	UNIDADE	360.0800	-	-	-	1,066.4319	-	0.0000
18	CORREIA (DENTADA 19T10/500ENDLO)	4.00	UNIDADE	4,138.6800	-	-	-	4,809.3897	-	0.0000
19	DISCO RD180X20	1.00	UNIDADE	21,420.1300	-	-	-	2,902.3474	-	0.0000
20	EIXO (RD30X894)	2.00	UNIDADE	22,889.8400	-	-	-	5,204.6948	-	0.0000
21	EIXO (RD30X919)	2.00	UNIDADE	17,028.1000	-	-	-	5,204.6948	-	0.0000
22	ENGRENAGEM (CÔNICA M1.5-Z20)	2.00	UNIDADE	19,161.4000	-	-	-	1,604.6948	-	0.0000
23	FRESA DUST	32.00	UNIDADE	89,246.0800	-	-	-	19,275.1174	-	97,891.8400
24	MANOPLA 1 (ALAVANCA DE PRENSAGEM M8X40)	20.00	UNIDADE	3,211.4000	-	-	-	3,046.9484	-	0.0000
25	MANOPLA 2 (ALAVANCA DE PRENSAGEM M8X25)	15.00	UNIDADE	2,399.7000	-	-	-	2,285.2113	-	0.0000





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.4184/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)						
				MULLER MARTINI	BORMAX CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAIS	Heidelberg do Brasil	JDM PRODUTOS GRÁFICOS	MAGNOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	MONTECCHIO FACAS	Contrato 138/2023
26	MOLA (DE TRACAO 2X16X220)	2.00	UNIDADE	1,099.9600	-	-	-	864.6948	-	0.0000
27	PLACA BASE	7.00	UNIDADE	345,932.6500	-	-	-	98,016.4319	-	0.0000
28	Porca em T FL50/20X43,5)	2.00	UNIDADE	12,210.0400	-	-	-	-	-	0.0000
29	ROLAMENTO CÔNICO (BUCHA DE ESFERAS 15/26X36-RS)	2.00	UNIDADE	1,813.1800	-	-	-	-	-	0.0000
30	SERRILHA CIRCULAR (FRESA Z30)	48.00	UNIDADE	68,126.4000	-	-	-	16,912.6761	-	0.0000
31	SOLENOIDE (ELETROIMA KLMS 30Z/4488)	1.00	UNIDADE	3,376.3300	-	-	-	3,102.3474	-	0.0000
32	VENTOSA (SUPORTE CHUPETA 6/15X105)	90.00	UNIDADE	11,383.2000	-	-	2,970.0000	1,381.2676	-	0.0000
33	ARANHA (CHAPA DE SEGURANCA 15-ISO2982)	8.00	UNIDADE	390.1600	-	-	-	578.7793	-	0.0000
34	ARRUELA/BASE (MANCAL DE DESLIZE RD100X19)	1.00	UNIDADE	5,302.6200	-	-	-	4,102.3474	-	0.0000
35	ARRUELA/ENCOSTO (ANEL R25/35X35)	8.00	UNIDADE	1,386.8800	-	-	-	-	-	0.0000
36	BASE (APOIO PARAR BEST.AUS)	1.00	UNIDADE	15,237.0300	-	-	-	6,802.3474	-	0.0000
37	BASE (APOIO PARAR BEST.AUS)	1.00	UNIDADE	16,428.9100	-	-	-	6,802.3474	-	0.0000
38	BASE (CARRO 60X130X242)	2.00	UNIDADE	44,000.9600	-	-	-	16,004.6948	-	0.0000
39	BOTÃO (ELEMENTO DE COMANDO M22-PV/KC1) (cod.antigo 050.4002)	2.00	UNIDADE	2,484.5400	-	-	-	-	-	0.0000
40	BUCHA (ELEMENTO TENSOR 50/57)	4.00	UNIDADE	1,442.7600	-	-	-	-	-	0.0000
41	BUCHA DE ESFERA 40/62X80-2RS	2.00	UNIDADE	5,122.8000	-	-	-	-	-	0.0000
42	CAME 30/27.25X320	1.00	UNIDADE	27,422.7400	-	-	-	7,502.3474	-	0.0000
43	CHAPA FL50/4X50 (cod.antigo 3000.2549)	2.00	UNIDADE	2,463.3200	-	-	-	804.6948	-	0.0000
44	CHAVE/FERRAMENTA (GANCHO)	1.00	UNIDADE	1,627.9600	-	-	-	-	-	0.0000
45	CORREIA DENTADA 450-H-100	2.00	UNIDADE	2,300.8600	-	-	-	904.6948	-	0.0000
46	LINGUETA (TRINQUETE)	1.00	UNIDADE	618.1200	-	-	-	902.3474	-	0.0000
47	MEDIDOR (FERRAMENTA DE MEDICAO FL20/151)	1.00	UNIDADE	5,113.1100	-	-	-	2,202.3474	-	0.0000
48	MEDIDOR (FERRAMENTA DE MEDICAO FL20/15X)	1.00	UNIDADE	5,024.5000	-	-	-	702.3474	-	0.0000
49	MOLA DE PRESSAO 05X76X23	4.00	UNIDADE	129.3600	-	-	-	609.3897	-	141.9200
50	MOLA DE LAMINA BD8/02X28	2.00	UNIDADE	159.5200	-	-	-	804.6948	-	0.0000
51	MOLA DE TRACAO 16X176X100	2.00	UNIDADE	4,127.5800	-	-	-	404.6948	-	0.0000
52	MOLA DE TRACAO 2X16X68	2.00	UNIDADE	1,448.8600	-	-	-	504.6948	-	0.0000
53	MOLA DE TRACAO 2X18X100	2.00	UNIDADE	1,736.7400	-	-	-	504.6948	-	1,731.8800





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.4184/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)						
				MULLER MARTINI	BORMAX CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAIS	Heidelberg do Brasil	JDM PRODUTOS GRÁFICOS	MAGNOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	MONTECCHIO FACAS	Contrato 138/2023
54	PARAFUSO (SEXTAVADO M8X25-ISO40) (cod.antigo 0030.5437)	66.00	UNIDADE	1,471.1400	-	-	-	1,144.9296	-	0.0000
55	PARAFUSO 6KT13X31	8.00	UNIDADE	3,513.8400	-	-	-	1,218.7793	-	0.0000
56	PARAFUSO PINO R6X135	1.00	UNIDADE	4,129.6800	-	-	-	1,252.3474	-	0.0000
57	PORCA RANHURADA M15X1-DIN981	8.00	UNIDADE	1,385.5200	-	-	-	138.7793	-	0.0000
58	PROTEÇÃO DE SCHUTZ (8X40X475)	1.00	UNIDADE	1,517.0300	-	-	-	-	-	0.0000
59	RODA (889.0669.3)	1.00	UNIDADE	13,650.7000	-	-	-	1,182.3474	-	14,937.1200
60	RODA APALPADORA RD1772X33 (cod.antigo 235.1625.2)	1.00	UNIDADE	39,640.7600	-	-	-	5,802.3474	-	37,809.3500
61	RODA PARA VINCOS RD50X15	2.00	UNIDADE	6,418.8000	-	-	-	1,804.6948	-	0.0000
62	RODA PARA VINCOS RD51.2X18	2.00	UNIDADE	7,066.2600	-	-	-	1,804.6948	-	0.0000
63	SOLENOIDE (ELETROMAGNETICO GSB-50-ZI/2483)	1.00	UNIDADE	8,503.3900	-	-	-	-	-	0.0000
64	SUORTE (ALAVANCA 45X75X471)	1.00	UNIDADE	13,754.1900	-	-	-	2,102.3474	-	0.0000
65	SUORTE (ALAVANCA 45X75X553)	1.00	UNIDADE	15,814.0000	-	-	-	2,002.3474	-	0.0000
66	SUORTE (ENGRENAGEM Z=26M=1)	8.00	UNIDADE	37,041.4400	-	-	-	11,218.7793	-	0.0000
67	SUORTE/FACA (PROTECAO 8X40X360)	2.00	UNIDADE	4,530.3800	-	-	-	-	-	0.0000
68	CORREIA DENTADA	8.00	UNIDADE	-	-	594.3200	-	-	-	0.0000
69	CORREIA POLI-V 380 J 8	4.00	UNIDADE	-	352.4000	-	-	-	-	0.0000
70	MANIVELA	4.00	UNIDADE	-	-	11,157.2400	-	22,409.3897	-	0.0000
71	REGULAMENTO DE CONTROLE DE DIREÇÃO	1.00	UNIDADE	-	-	161,974.0600	-	278,002.3474	-	0.0000
72	TUBO GUIA	3.00	UNIDADE	-	-	10,416.4500	-	-	-	0.0000
73	TUBO GUIA COMPLETO [2.4]	4.00	UNIDADE	-	-	59,120.8000	-	-	-	0.0000
74	ACOPLAMENTO ROTAX	2.00	UNIDADE	-	-	3,715.4000	-	11,604.6948	-	0.0000
75	INTERRUPTOR DE LIMITE [1]	1.00	UNIDADE	-	-	1,261.7200	-	3,102.3474	-	0.0000
76	INTERRUPTOR DE LIMITE [3]	1.00	UNIDADE	-	-	1,277.4700	-	3,252.3474	-	0.0000
77	MOTOR BAUSER PM 8035-SC 14 50:1 [13]	1.00	UNIDADE	-	-	19,157.7700	-	36,802.3474	-	0.0000
78	MOTOR BAUSER PM EP1 F 74.3:1 [6]	1.00	UNIDADE	-	-	49,090.1000	-	83,502.3474	-	0.0000
79	VENTOSA	100.00	UNIDADE	-	-	-	3,300.0000	-	-	0.0000
78	MOTOR BAUSER PM EP1 F 74.3:1 [6]	1.00	UNIDADE	-	-	49,090.1000	-	83,502.3474	-	0.0000
81	Valvula 017081	1.00	UNIDADE	-	-	20,927.0100	-	-	-	0.0000





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.4184/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)						
				MULLER MARTINI	BORMAX CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAIS	Heidelberg do Brasil	JDM PRODUTOS GRÁFICOS	MAGNOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	MONTECCHIO FACAS	Contrato 138/2023
82	Valvula de Controle 017084	1.00	UNIDADE	-	-	15,457.7200	-	-	-	0.0000





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.4184/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
Grupo 1 - FACAS										
1	FACA (890.0535.2)	1.00	UNIDADE	2,400.00	4,180.00	7,295.53	5,886.90	81%	4,180.00	4,180.00
2	FACA (890.0538.3)	2.00	UNIDADE	2,400.00	4,180.00	5,255.55	3,180.86	61%	4,180.00	8,360.00
3	FACA (890.0539.3)	2.00	UNIDADE	1,800.00	4,180.00	4,799.52	2,702.60	56%	4,180.00	8,360.00
4	FACA (890.0540.3)	2.00	UNIDADE	1,800.00	4,180.00	4,799.52	2,702.60	56%	4,180.00	8,360.00
5	FACA LATERAL DIR. ACO	1.00	UNIDADE	1,800.00	3,443.57	3,289.70	1,521.22	46%	3,443.57	3,443.57
6	FACA LATERAL ESQ. ACO	1.00	UNIDADE	1,800.00	3,452.21	3,257.68	1,514.11	46%	3,452.21	3,452.21
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1									36,155.78	
Grupo 2 - CORREIRAS E VENTOSAS										
7	CORREIA DENTADA 1000h062	4.00	UNIDADE	328.45	782.35	767.02	431.11	56%	782.35	3,129.40
8	CORREIA DENTADA 850h062	4.00	UNIDADE	319.16	591.54	557.68	223.53	40%	591.54	2,366.16
9	CORREIA DENTADA 900h062	4.00	UNIDADE	902.35	1,093.48	1,185.67	338.95	29%	1,093.48	4,373.92
10	CORREIA EM V ESTRITA OPTIBELT-SUPER Xpz 1187 Lw	8.00	UNIDADE	35.97	261.87	250.06	208.44	83%	261.87	2,094.96
11	CORREIA POLI-V 430 J 8	4.00	UNIDADE	110.59	502.35	402.19	256.63	64%	502.35	2,009.40
12	CORREIA POLI-V 490 J 8	4.00	UNIDADE	142.71	852.35	618.95	412.47	67%	852.35	3,409.40
13	CORREIA POLI-V 690 J 8	4.00	UNIDADE	423.72	530.56	568.88	167.63	29%	530.56	2,122.24
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2									19,505.48	
ITENS AVULSOS										
14	ACOPLADOR 1 (ARTICULAÇÃO ANGULAR M8/M8L)	4.00	UNIDADE	352.35	377.63	377.63	35.76	9%	377.63	1,510.52
15	ACOPLADOR 2 (ARTICULAÇÃO ANGULAR M8/M8)	4.00	UNIDADE	352.35	361.62	361.62	13.12	4%	361.62	1,446.48
16	BARRA FL50/40X80	1.00	UNIDADE	4,302.35	11,003.78	11,003.78	9,477.26	86%	11,003.78	11,003.78
17	BUFFER DE TIRA 101714	7.00	UNIDADE	51.44	101.89	101.89	71.35	70%	101.89	713.23
18	CORREIA (DENTADA 19T10/500ENDLO)	4.00	UNIDADE	1,034.67	1,118.51	1,118.51	118.57	11%	1,118.51	4,474.04
19	DISCO RD180X20	1.00	UNIDADE	2,902.35	12,161.24	12,161.24	13,094.05	108%	12,161.24	12,161.24
20	EIXO (RD30X894)	2.00	UNIDADE	2,602.35	7,023.63	7,023.63	6,252.64	89%	7,023.63	14,047.26





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.4184/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
21	EIXO (RD30X919)	2.00	UNIDADE	2,602.35	5,558.20	5,558.20	4,180.20	75%	5,558.20	11,116.40
22	ENGRENAGEM (CÔNICA M1.5-Z20)	2.00	UNIDADE	802.35	5,191.52	5,191.52	6,207.23	120%	5,191.52	10,383.04
23	FRESA DUST	32.00	UNIDADE	602.35	2,788.94	2,150.14	1,347.21	63%	2,788.94	89,246.08
24	MANOPLA 1 (ALAVANCA DE PRENSAGEM M8X40)	20.00	UNIDADE	152.35	156.46	156.46	5.81	4%	156.46	3,129.20
25	MANOPLA 2 (ALAVANCA DE PRENSAGEM M8X25)	15.00	UNIDADE	152.35	156.16	156.16	5.40	3%	156.16	2,342.40
26	MOLA (DE TRACAO 2X16X220)	2.00	UNIDADE	432.35	491.16	491.16	83.18	17%	491.16	982.32
27	PLACA BASE	7.00	UNIDADE	14,002.35	31,710.65	31,710.65	25,043.32	79%	31,710.65	221,974.55
28	Porca em T FL50/20X43,5)	2.00	UNIDADE	6,105.02	6,105.02	6,105.02			6,105.02	12,210.04
29	ROLAMENTO CÔNICO (BUCHA DE ESFERAS 15/26X36-RS)	2.00	UNIDADE	906.59	906.59	906.59			906.59	1,813.18
30	SERRILHA CIRCULAR (FRESA Z30)	48.00	UNIDADE	352.35	885.82	885.82	754.45	85%	885.82	42,519.36
31	SOLENOIDE (ELETROIMA KLMS 30Z/4488)	1.00	UNIDADE	3,102.35	3,239.34	3,239.34	193.73	6%	3,239.34	3,239.34
32	VENTOSA (SUPORTE CHUPETA 6/15X105)	90.00	UNIDADE	15.35	33.00	58.28	59.72	102%	33.00	2,970.00
33	ARANHA (CHAPA DE SEGURANCA 15-ISO2982)	8.00	UNIDADE	48.77	60.56	60.56	16.67	28%	60.56	484.48
34	ARRUELA/BASE (MANCAL DE DESLIZE RD100X19)	1.00	UNIDADE	4,102.35	4,702.48	4,702.48	848.72	18%	4,702.48	4,702.48
35	ARRUELA/ENCOSTO (ANEL R25/35X35)	8.00	UNIDADE	173.36	173.36	173.36			173.36	1,386.88
36	BASE (APOIO PARAR BEST.AUS)	1.00	UNIDADE	6,802.35	11,019.69	11,019.69	5,964.22	54%	11,019.69	11,019.69
37	BASE (APOIO PARAR BEST.AUS)	1.00	UNIDADE	6,802.35	11,615.63	11,615.63	6,807.01	59%	11,615.63	11,615.63
38	BASE (CARRO 60X130X242)	2.00	UNIDADE	8,002.35	15,001.41	15,001.41	9,898.17	66%	15,001.41	30,002.82
39	BOTÃO (ELEMENTO DE COMANDO M22-PV/KC1) (cod.antigo 050.4002)	2.00	UNIDADE	1,242.27	1,242.27	1,242.27			1,242.27	2,484.54
40	BUCHA (ELEMENTO TENSOR 50/57)	4.00	UNIDADE	360.69	360.69	360.69			360.69	1,442.76
41	BUCHA DE ESFERA 40/62X80-2RS	2.00	UNIDADE	2,561.40	2,561.40	2,561.40			2,561.40	5,122.80
42	CAME 30/27.25X320	1.00	UNIDADE	7,502.35	17,462.54	17,462.54	14,085.84	81%	17,462.54	17,462.54
43	CHAPA FL50/4X50 (cod.antigo 3000.2549)	2.00	UNIDADE	402.35	817.00	817.00	586.41	72%	817.00	1,634.00
44	CHAVE/FERRAMENTA (GANCHO)	1.00	UNIDADE	1,627.96	1,627.96	1,627.96			1,627.96	1,627.96
45	CORREIA DENTADA 450-H-100	2.00	UNIDADE	452.35	801.39	801.39	493.62	62%	801.39	1,602.78





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.4184/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
46	LINGUETA (TRINQUETE)	1.00	UNIDADE	618.12	760.23	760.23	200.98	26%	760.23	760.23
47	MEDIDOR (FERRAMENTA DE MEDICAO FL20/151)	1.00	UNIDADE	2,202.35	3,657.73	3,657.73	2,058.22	56%	3,657.73	3,657.73
48	MEDIDOR (FERRAMENTA DE MEDICAO FL20/15X)	1.00	UNIDADE	702.35	2,863.42	2,863.42	3,056.22	107%	2,863.42	2,863.42
49	MOLA DE PRESSAO 05X76X23	4.00	UNIDADE	32.34	35.48	73.39	68.40	93%	35.48	141.92
50	MOLA DE LAMINA BD8/02X28	2.00	UNIDADE	79.76	241.05	241.05	228.10	95%	241.05	482.10
51	MOLA DE TRACAO 16X176X100	2.00	UNIDADE	202.35	1,133.07	1,133.07	1,316.24	116%	1,133.07	2,266.14
52	MOLA DE TRACAO 2X16X68	2.00	UNIDADE	252.35	488.39	488.39	333.81	68%	488.39	976.78
53	MOLA DE TRACAO 2X18X100	2.00	UNIDADE	252.35	865.94	662.22	354.96	54%	865.94	1,731.88
54	PARAFUSO (SEXTAVADO M8X25-ISO40) (cod.antigo 0030.5437)	66.00	UNIDADE	17.35	19.82	19.82	3.49	18%	19.82	1,308.12
55	PARAFUSO 6KT13X31	8.00	UNIDADE	152.35	295.79	295.79	202.86	69%	295.79	2,366.32
56	PARAFUSO PINO R6X135	1.00	UNIDADE	1,252.35	2,691.01	2,691.01	2,034.58	76%	2,691.01	2,691.01
57	PORCA RANHURADA M15X1-DIN981	8.00	UNIDADE	17.35	95.27	95.27	110.20	116%	95.27	762.16
58	PROTEÇÃO DE SCHUTZ (8X40X475)	1.00	UNIDADE	1,517.03	1,517.03	1,517.03			1,517.03	1,517.03
59	RODA (889.0669.3)	1.00	UNIDADE	1,182.35	13,650.70	9,923.39	7,597.24	77%	13,650.70	13,650.70
60	RODA APALPADORA RD1772X33 (cod.antigo 235.1625.2)	1.00	UNIDADE	5,802.35	37,809.35	27,750.82	19,029.98	69%	37,809.35	37,809.35
61	RODA PARA VINCOS RD50X15	2.00	UNIDADE	902.35	2,055.87	2,055.87	1,631.33	79%	2,055.87	4,111.74
62	RODA PARA VINCOS RD51.2X18	2.00	UNIDADE	902.35	2,217.74	2,217.74	1,860.24	84%	2,217.74	4,435.48
63	SOLENOIDE (ELETROMAGNETICO GSB-50-ZI/2483)	1.00	UNIDADE	8,503.39	8,503.39	8,503.39			8,503.39	8,503.39
64	SUPORTE (ALAVANCA 45X75X471)	1.00	UNIDADE	2,102.35	7,928.27	7,928.27	8,239.10	104%	7,928.27	7,928.27
65	SUPORTE (ALAVANCA 45X75X553)	1.00	UNIDADE	2,002.35	8,908.17	8,908.17	9,766.31	110%	8,908.17	8,908.17
66	SUPORTE (ENGRENAGEM Z=26M=1)	8.00	UNIDADE	1,402.35	3,016.26	3,016.26	2,282.42	76%	3,016.26	24,130.08
67	SUPORTE/FACA (PROTECAO 8X40X360)	2.00	UNIDADE	2,265.19	2,265.19	2,265.19			2,265.19	4,530.38
68	CORREIA DENTADA	8.00	UNIDADE	74.29	74.29	74.29			74.29	594.32
69	CORREIA POLI-V 380 J 8	4.00	UNIDADE	88.10	88.10	88.10			88.10	352.40





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento

Processo: 00200.4184/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
70	MANIVELA	4.00	UNIDADE	2,789.31	4,195.83	4,195.83	1,989.12	47%	4,195.83	16,783.32
71	REGULAMENTO DE CONTROLE DE DIREÇÃO	1.00	UNIDADE	161,974.06	219,988.20	219,988.20	82,044.39	37%	219,988.20	219,988.20
72	TUBO GUIA	3.00	UNIDADE	3,472.15	3,472.15	3,472.15			3,472.15	10,416.45
73	TUBO GUIA COMPLETO [2.4]	4.00	UNIDADE	14,780.20	14,780.20	14,780.20			14,780.20	59,120.80
74	ACOPLAMENTO ROTAX	2.00	UNIDADE	1,857.70	3,830.02	3,830.02	2,789.29	73%	3,830.02	7,660.04
75	INTERRUPTOR DE LIMITE [1]	1.00	UNIDADE	1,261.72	2,182.03	2,182.03	1,301.52	60%	2,182.03	2,182.03
76	INTERRUPTOR DE LIMITE [3]	1.00	UNIDADE	1,277.47	2,264.91	2,264.91	1,396.45	62%	2,264.91	2,264.91
77	MOTOR BAUSER PM 8035-SC 14 50:1 [13]	1.00	UNIDADE	19,157.77	27,980.06	27,980.06	12,476.60	45%	27,980.06	27,980.06
78	MOTOR BAUSER PM EP1 F 74.3:1 [6]	1.00	UNIDADE	49,090.10	66,296.22	66,296.22	24,333.13	37%	66,296.22	66,296.22
79	VENTOSA	100.00	UNIDADE	33.00	33.00	33.00			33.00	3,300.00
80	Controlador 017082	1.00	UNIDADE	52,365.92	52,365.92	52,365.92			52,365.92	52,365.92
81	Valvula 017081	1.00	UNIDADE	20,927.01	20,927.01	20,927.01			20,927.01	20,927.01
82	Valvula de Controle 017084	1.00	UNIDADE	15,457.72	15,457.72	15,457.72			15,457.72	15,457.72
TOTAL ESTIMADO GRUPO 3									1,179,093.62	
TOTAL GERAL ESTIMADO									1,234,754.88	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado

Elaboração da planilha de cálculo

Responsável



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 591/2024-ADVOSF

Processo nº 00200.004184/2024-14

Minuta de edital de licitação, na modalidade “pregão eletrônico”, menor preço por grupo e por item, destinada à aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento, para a Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal. Pela aprovação, com recomendações.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise de minuta de edital de pregão eletrônico do tipo menor preço por grupo e por item, cujo objetivo é a “*aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento, para a Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal*” (minuta de edital consubstanciada no doc. nº 00100.143674/2024-55).

Inicialmente, foi juntado aos autos o Documento de Oficialização Demanda nº 444/2023 elaborado pela Secretaria de Editoração e Publicações - SEGRAF, em atendimento ao art. 16, § 1º, inciso I, do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.032539/2024-85 e anexos).

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado e encontra-se disposto no doc. nº 00100.032540/2024-18.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

A Solicitação de Contratação nº 1646, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** foi aprovada pelo Comitê de Contratações do Senado Federal. Houve, ainda, a elaboração da versão preliminar do Mapa de Riscos (doc. nº 00100.032655/2024-02). A contratação em comento encontra-se prevista no Plano de Contratações sob o nº 20240252 (doc. nº 00100.032656/2024-49).

A primeira, segunda e terceira versões do Termo de Referência estão dispostas no docs. nº 00100.108904/2024-30, 00100.119303/2024-52 e 00100.125115/2024-63, respectivamente.

Ato contínuo, após perquirições feitas pela COCVAP¹, a pesquisa de preços foi documentada nos docs. nº 00100.108904/2024-30-2, 00100.119271/2024-95-1 e 00100.119271/2024-95-2 e consolidada na Planilha de Estimativa de Despesas disposta no documento nº 00100.119303/2024-52-1. O valor estimado para a presente contratação totalizou em **R\$ 1.234.754,88 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

Posteriormente, a Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP ratificou a pesquisa, com validade até 31/01/2025, e determinou a continuidade da instrução (doc. nº 00100.126461/2024-69). Sem delonga, procedeu-se à elaboração da primeira versão da minuta de edital (doc. nº 00100.131789/2024-05).

Antes de submeter a referida minuta à análise do órgão técnico, determinou-se o encaminhamento dos autos à Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL para apreciação (doc. nº

¹ Docs. nº 00100.112560/2024-63 e 00100.122011/2024-05



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

00100.131793/2024-65). A COPEL, por sua vez, sugeriu a realização de alguns ajustes à minuta de edital e no Termo de Referência (doc. nº 00100.138821/2024-75).

Em seguida, os autos foram encaminhados ao órgão técnico (doc. nº 00100.138899/2024-90), que se manifestou quanto às notas na minuta de edital e aos apontamentos da COPEL (doc. nº 00100.142996/2024-87), como também anexou a versão final do Termo de Referência (doc. nº 00100.142990/2024-18).

Por fim, procedeu-se à elaboração da versão final da minuta de edital (doc. nº 00100.143674/2024-55), ora encaminhada a esta Advocacia para a realização da necessária análise jurídica (doc. nº 00100.143676/2024-44).

É o relatório.

Inicialmente, cumpre destacar que a presente análise restringir-se-á à juridicidade do presente processo de licitação, não cabendo a este órgão jurídico emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal.

Quanto ao **diploma legal** que rege a presente análise, consta da minuta referência à Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Já no âmbito interno, incidem as disposições do ADG nº 14/2022.

Sem mais delongas, será analisado o preenchimento dos requisitos necessários à regularidade da minuta de edital da licitação ora pretendida.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

O **pregão** é uma modalidade de licitação² obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (artigo 6º, XLI, Lei nº 14.133/2021).

O artigo 6º, XIII, da referida lei entende por bens e serviços comuns aqueles “*cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”. Entretanto, a referida modalidade é inaplicável “*às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual*”, bem como às obras e aos serviços especiais de engenharia.

Portanto, o significado da expressão “*bens e serviços comuns*” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

A presente avença destina-se à *aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento*, as quais foram definidas por meio de especificações objetivas, conforme se verifica do anexo 1 do Termo de Referência (doc. nº 00100.142990/2024-18) e do anexo 2 da minuta do edital (doc. nº 00100.143674/2024-55).

A Administração do Senado Federal descreveu o objeto da licitação de modo sucinto, estabelecendo padrão de qualidade por ela desejado e características mínimas do item pretendido. Os padrões de

² Art. 28. São modalidades de licitação:
I - pregão;



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

compatibilidade e qualidade do objeto foram definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Isso posto, o objeto especificado na minuta de edital se encaixa na definição legal de “*bens e serviços comuns*”, sendo o pregão a modalidade adequada a ser adotada na licitação pretendida.

Ademais, é correta a **utilização da forma eletrônica**, visto que é obrigatória³ a sua utilização nos pregões cujo critério de julgamento seja o de menor preço.

Foi registrada a **impossibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços** como forma de viabilizar a contratação do objeto pretendido, visto que se trata de contratação pontual e não recorrente. Ademais, foi salientado que os itens solicitados sofrem influência do euro e do dólar, o que poderia acarretar uma situação de desequilíbrio financeiro no momento de acionamento das Atas de Registro de Preço (item 2.3 do TR).

O critério de julgamento é o de menor preço por grupo e por item. Os **critérios de adjudicação e de julgamento das propostas** foram assim justificados no TR:

“2.4.1. A SEGRAF sugere adotar o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2 Em atendimento à exigência contida nos incisos IV, art. 7º, ADG 14/2022, informamos que a o menor

³ Decreto nº 10.024/2019: Art. 1º [...] § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

preço é o modelo padrão apresentado na minuta de TR disposta na intranet. Sua justificativa dá-se pela própria exigência legal, podendo até mesmo ser dispensada nesses casos, tendo em vista as opções dadas pela lei quando o critério de julgamento escolhido é o pregão, a saber:

“Lei 14.133/2022.

(...)

Art. 6º (...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”.

Uma vez que é impossível aplicar maior desconto na licitação, só resta a administração a aplicação no menor preço.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. A SEGRAF solicita que seja adotado o critério de adjudicação “por item” e “por grupo”, visando à ampliação da competitividade no certame. A adoção de 2 grupos, conforme disposto no presente termo de referência, foi considerando peças correlatas, enfatizando situação na qual há interdependência funcional entre as mesmas.”

Por ora, reputam-se atendidas as exigências contidas nos incisos IV e V do *caput* do art. 7º e no § 6º do mesmo artigo, do Anexo III, do ADG nº 14/2022.

Com relação ao critério de adjudicação do objeto, considerando o teor da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União⁴,

⁴ *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de*



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

verifica-se que o critério do menor preço por grupo se justifica em razão dos critérios técnicos e econômicos apresentados pela área técnica no respectivo Termo de Referência, segundo os quais há relação funcional entre os itens solicitados.

De mais a mais, a **justificativa para a contratação** consta no item 1.2 do TR, que também contempla todos os aspectos formais e essenciais exigidos no Anexo III do ADG nº 14/2022.

Em relação à **pesquisa de preços**⁵, o Órgão Técnico teceu considerações sobre a composição da cesta de preços. Destaca-se que as justificativas foram referendadas pelo Diretor SEGRAF (docs. nº 00100.119271/2024-95 e 00100.125109/2024-14).

Entretanto, a sua realização está dentro dos parâmetros normativos estabelecidos, tendo sido ratificada pela SADCON, conforme relatado (doc. nº 00100.126461/2024-69). Assim, atendido o disposto no art. 18 do ADG nº 14/2022.

Quanto à **preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, verifica-se que a minuta foi elaborada sem direcionamento exclusivo para ME/EPP, pelos seguintes motivos (item 2.8 TR):

“Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Vislumbramos óbice pois tal aplicabilidade impediria os próprios fabricantes de licitarem, tendo em vista

propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

⁵ Docs. nº 00100.108904/2024-30-2, 00100.119271/2024-95-1, 00100.119271/2024-95-2 e 00100.119303/2024-52-1





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

que esses itens serão utilizados em equipamentos fabricados há mais de 30 anos, gerando, assim, dificuldades para encontrar peças de reposição. Portanto, não é salutar limitar esta participação, haja vista serem os principais fornecedores de peças para os equipamentos em questão. Pelo mesmo motivo, não indicamos estabelecimento de cota exclusiva de 25% para ME e EPP. Em adição a isto, consideramos que a aplicabilidade da regra é incompatível tendo em vista a quantidade estabelecida para alguns itens e a necessidade de uniformidade entre as peças.”

No item 2.6 do TR, houve manifestação pela **impossibilidade de participação de consórcio** de empresas, em atenção à limitação da competitividade do certame.

O órgão demandante dispensou a apresentação **de garantia contratual** por parte da futura contratada sob o fundamento de que não foram estabelecidas obrigações futuras (item 14 do TR).

Em relação à publicidade inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de controle social sobre as despesas públicas, carece a juntada aos autos da designação, pela Diretoria-Geral, dos **agentes de contratação** e da equipe de apoio. É o que preceitua o art. 29 do ADG nº 14/2022:

Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no §2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º Compete à Diretoria-Geral designar:



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

[destaques acrescentados]

Embora indicados no item 5 do TR, carece a designação formal de gestores do contrato, o que deverá ser observado, conforme art. 9º, inciso IX da Política de Contratações do Senado Federal - PCSF.

Quanto aos demais aspectos procedimentais, observa-se a necessidade de aprovação **do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar**, bem como **autorização do procedimento licitatório** por parte da Diretora-Geral, conforme dispõem, respectivamente, os incisos IV e V do art. 9º da PCSF.

Em relação ao **instrumento convocatório** (doc. nº 00100.143674/2024-55), sua redação é consentânea à legislação de regência e guarda pertinência com o TR (doc. nº 00100.142990/2024-18), sendo compatível com outros textos já aprovados por esta Advocacia. **A minuta do contrato, disposta no anexo 3, também não merece reparos.**

Por fim, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do documento de nº 00100.143674/2024-55 poderá ser considerada regular e **apta** à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

É o Parecer⁶.

Brasília, 28 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)
RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA
Advogado do Senado Federal
Revisor do Núcleo de Processos de Contratações

⁶ Parecer elaborado com a colaboração da Ajudante Parlamentar Amanda Olivette Monteiro (OAB/DF nº 70.313).





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Brasília, 21 de agosto de 2024

**ASSUNTO: Ajuste no Termo de
Referência após Notas e
Recomendação.**

Senhora
Coordenadora da COATC
Senado Federal

Senhora Coordenadora,

Após a análise das recomendações da COATC e COPEL, segue o novo Termo de Referência, com os ajustes necessários.

Após estas correções, a SEGRAF se manifesta favoravelmente à continuidade processual da licitação.

NOTA DA COATC	Item do TR Alterado	Ajuste realizado
1	2.8.1 e 2.8.2	Justificativa reformulada
2	3.2.4.1	Supressão realizada
3	9.1.2	Ajuste para 20 dias úteis e complementação do dispositivo. Houve alteração das condições de recebimento nos itens 9.1.1 e 9.1.2, tendo em vista que os mesmos
4	8.6.2	Ajustado para dias corridos
5	8.9	Ajustado para dias corridos
6	12.1	Suprimido
7	13.2	Texto ajustado
NOTA DA COPEL	Item do TR Alterado	Ajuste realizado
1		De fato, há possibilidade de que alguns itens restem como fracassados No entanto, convém destacar que, na fase de cotação de preços, obtivemos propostas significativamente inferiores de empresas que não haviam cotado no outro pregão, das quais não havia elemento técnico para desconsiderá-las. Assim,



SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

		<p>formou-se um preço estimado menor do que o efetivamente praticado no pregão 70/2023.</p> <p>De todo modo, entendemos que é esse risco de termos itens fracassados ou desertos é baixo. Ademais, caso tenhamos mais empresas comercializando itens neste pregão, o cenário pode ser altamente benéfico ao erário, de forma que sugerimos manter os preços estimados como estão</p>
2		Não apresentamos óbice em dispensa a apresentação de balanço patrimonial para os itens que estejam dentro dos limites apontados pela COPEL.
5		Não há previsão de itens com marcas/modelos específicos. Os códigos apontados na tabela servem como parâmetro e referência para qualidade de especificação, tal como indicado no TR em sua seção 1.2.1

Para as notas da COPEL, estão sendo respondidas apenas recomendações as direcionadas à SEGRAF. As recomendações não respondidas enquadram-se em duas hipóteses:

- (a) foram apontadas em redundância e sanadas com indicativos da COATC; ou
- (b) Dizem respeito exclusivamente à minuta do edital, não exigindo alteração do

TR

Desde já, agradecemos por toda a presteza e auxílio nas contratações solicitadas pela SEGRAF.

Atenciosamente,

Leticia Torres
Chefe de Serviço SEGCIG





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.004184/2024-14

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento - SEGRAF. Item 20240252 do Plano de Contratações. **Valor estimado: R\$ 1.234.754,88.** Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de proposta para realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM, destinado à aquisição de peças de máquinas gráficas do setor de acabamento, para a Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal, ao custo estimado de **R\$ 1.234.754,88** (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.150133/2024-83).

O Órgão Técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.142990/2024-18), conforme transcrição a seguir:

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A presente contratação visa obter peças de reposição para serem utilizadas no serviço de acabamento da SEGRAF, haja vista desgaste natural das peças atualmente utilizadas e a falta de estoque regulador para reposição das peças – opção técnica visando economicidade. As peças aqui solicitadas servirão para reparo imediato de itens dos equipamentos Müller Martini 3006/20 (COLEIRO); Müller Martini 321/40 (GRAMPEADEIRA); STAHL KD 78/4 (dobradeira); STACKER STAHL (módulo de empilhamento de cadernos); ASTRONIC 180 (máquina de costura); e outros acessórios que se encontram em nível de desgaste avançado. Os equipamentos, embora robustos e confiáveis, já estão com sua vida útil esgotada e foram utilizados por mais de 30 anos. Os códigos descritos em cada peça servem como parâmetro e referência para qualidade e especificação.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração. Para a definição da





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

quantidade solicitada, considerou-se: (i) a estrita necessidade de componentes após análise in loco pela SEMAIN, (ii) em função dos reparos ao longo dos últimos 5 anos; e (iii) possibilidade de rodízio de peças.

Por meio do Ofício nº 748/2024-COATC/SADCON (documento nº 00100.150133/2024-83), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para as seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.032540/2024-18, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.108904/2024-30, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.142990/2024-18, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Conforme se verifica no item 1.2.2 do Termo de Referência, o órgão técnico informou que os quantitativos a serem contratados foram baseados na estrita necessidade de substituição de componentes em função dos reparos ao longo dos últimos 5 (cinco) anos, após análise realizada pela SEMAIN.

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.119303/2024-52-1, projetando-se o custo geral estimado de R\$ 1.234.754,88 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.126461/2024-69, cuja validade é até 31 de janeiro de 2025.

A primeira versão da minuta de edital de Pregão Eletrônico, elaborada por esta COATC, foi acostada sob o nº 00100.131789/2024-05.

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.138821/2024-75, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

Em resposta às recomendações da COPEL e às NOTAS da COATC, o órgão técnico se manifestou no documento nº 00100.142996/2024-87, tendo consignado alterações no novo Termo de Referência, NUP 00100142990/2024-18.

Ato contínuo, a minuta de edital foi atualizada, NUP 00100.143674/2024-55, e submetida ao órgão jurídico.

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 591/2024 (NUP 00100.146938/2024-22) analisou os autos e concluiu que a minuta de edital acostada aos autos do processo pode ser considerada regular e apta à aprovação da autoridade competente.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.147760/2024-37. A contratação está prevista no item 20240252 do Plano de Contratações.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.150113/2024-11 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

Ressalta-se que é de competência da Advocacia do Senado Federal a análise jurídica de todos os processos que visem a uma contratação, previamente à deliberação pela autoridade competente, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, do ADG nº 14/2022.

Em seguida, em conformidade com o disposto na Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento da licitação e, para tanto, recomendou autorizar o certame e a despesa, aprovar o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta de edital, e designar os gestores.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica esposou a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 3 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Guilherme Ferreira da Costa
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, e IX, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar (NUP 00100.032540/2024-18); o Termo de Referência (NUP 00100.142990/2024-18) e a minuta de edital (NUP 00100.150113/2024-11), nos termos propostos;
3. **AUTORIZO** a despesa estimada no valor máximo de **R\$ 1.234.754,88** (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), previsto no item 20240252 do Plano de Contratações; e
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 3 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 2679 de 2024

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.004184/2024-14**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Márcio de Holanda Meireles Viana**, matrícula 364130, e o titular da **Assessoria Técnica da SEGRAF – ATSEGRAF**, como gestores, titular e substituto, respectivamente, do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Designar os servidores **André Luiz Rodrigues Santana**, matrícula 38043, e o titular do **Núcleo de Gestão da Produção – NGPROD**, como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral

